



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 2.167/2019

Ref.: Processo nº 932.695

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2019

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 7º da Resolução nº 03/2017 - TCEMG c/c o art. 17, caput, da Resolução nº 13/2013, encaminho-lhe a Certidão de Quitação nº 0083/2019, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo nº 932.695.

Atenciosamente,

CAROLINA VIANA FARNEZI

Coordenador de Débito e Multa

Ilmo. Sr.
Ricardo Araújo Gontijo
Presidente de Entidade Municipal, na época.
Avenida Palmeiras, 51 - Centro
Bom Despacho - MG
CEP: 35.600-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação nº 0083/2019.

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para os fins do disposto nos art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que revendo os autos de nº **932.695** - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO e ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – ARPA 3, referente ao Convênio nº 15/2011, constatamos que o Sr. **RICARDO ARAÚJO GONTIJO**, CPF 199.902.946-15, Presidente da Associação Regional de Proteção Ambiental – ARPA 3, na época, com endereço na Avenida Palmeiras, 51, Centro - Bom Despacho/MG - CEP 35.600-000, **quitou** em 26/01/2018 o valor de **R\$3.015,93** (três mil, quinze reais e noventa e três centavos), referente a **multa** aplicada, em decisão da SEGUNDA CÂMARA, realizada em 02/06/2016, nos termos do acórdão de fls. 81/84, publicado no "DOC" de 21/08/2017, conforme documento às fls. 102. É o que consta dos referidos autos. Eu, WAGNER ROBERTO BARBOSA, TC 02943-0, Oficial de Controle Externo, extraí a presente certidão que assino aos 20 do mês de fevereiro de 2019. E eu, CAROLINA VIANA FARNEZI, TC 02940-5, Coordenadora de Débito e Multa a subscrevo.